



SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO, DE SÃO PAULO-SEPEP

RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 118 (COM ENTRADA PELA AV. PRESTES MAIA- 241)
24º ANDAR- SALAS 2410/12- STA. IFIGÊNIA, CENTRO. CNPJ 61.195.962.0001/38
TELEFONES: (11) 31120897 OU (11) 33266927 EMAIL: presidencia@sepep.org.br

SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, em sua sede social sito à rua Brigadeiro Tobias nº 118, 24º andar, salas 2408/12, nesta cidade de São Paulo, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. João Xavier Fernandes e com a presença dos seguintes Srs. diretores e associados: Iso Martins, José Airton Marques, dos filiados Gilson Camargo, Alberto Sabino e Jarim Lopes Roseira. Presente também o Dr. Orlando Rasia Neto, Advogado militante no Foro local, integrante do Escritório Rasia Neto & Advogados. Às 15hs40min, deu-se início aos trabalhos, tendo o Sr. Presidente João Xavier procedido à leitura da pauta dos assuntos a serem debatidos, na seguinte ordem: a) convocação de Assembleia para prestação de contas; b) aplicação de medidas administrativas e judiciais em face de prática de atos que caracterizam improbidade administrativa; c) discussão sobre o próximo processo eleitoral; d) expediente para atendimento ao público e e) medidas judiciais, sendo uma delas para reivindicar a paridade salarial do nível superior para os Escrivães e outras para a defesa do SEPEP e seus filiados. Depois de tecer rápidas considerações sobre cada um dos itens, o presidente Xavier passou a palavra ao Dr. Orlando Rasia Neto, o qual discorreu sobre a Ação Civil Pública/Equiparatória que ajuizou, no dia 11/7/2018, junto à 8ª Vara de Fazenda Pública e que recebeu o nº 1033681-52.2018.8.26.0053, sob o título de "Violação aos Princípios Administrativos". Dr. Orlando resumiu a postulação como tendo por escopo a equiparação dos vencimentos do cargo de Escrivão de Polícia aos de Perito Criminal, carreira para a qual a lei exige nível superior para o ingresso. Disse haver fundamentado a petição nos termos do Artigo 39, inciso I, da Constituição Federal e no teor da Lei Complementar nº 1067, de 1º de dezembro de 2008, que tratam da matéria. O causídico entregou ao presidente do Sindicato uma cópia da petição, com o print da distribuição. Quanto aos assuntos dos demais itens, serão objeto de detalhamento e deliberação na assembleia geral que deverá ser convocada para o dia 31/7/2018. Por volta das 17 horas, a diretoria recebeu a visita do Sr. Paulo Satto, consultor holístico de saúde, que discorreu sobre a supremacia do tratamento com água antioxidante (H3O2). Falou do funcionamento de um aparelho da marca Niken, de origem japonesa, que transforma a água natural em antioxidante, o qual ainda é pouco conhecido no Brasil. Às 18 horas, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi dada por encerrada e eu, Jarim Lopes Roseira, filiado do SEPEP, lavrei esta ata, sendo que as assinaturas dos presentes foram colhidas à parte.

Ass. secretário:

Ass. Presidente:

